



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de Material Elétricos, para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, Conforme Especificações no termo de referência.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica Aquisição de materiais elétricos em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. A aquisição de materiais elétricos pela prefeitura é uma medida essencial e estratégica para assegurar a manutenção, a melhoria e a expansão da infraestrutura pública, refletindo diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e no desenvolvimento sustentável da cidade. A infraestrutura pública, que inclui estradas, pontes, edifícios públicos, praças e parques, requer manutenção constante para garantir a segurança e a funcionalidade. Materiais elétricos são indispensáveis para a realização de reparos, como consertos de buracos em estradas e reparações de calçadas, bem como para melhorias estruturais, atualizando e modernizando instalações públicas. considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
ETP 1	LUMINARIA PÚBLICA 300 W LED 5000 K IP 66	UND	150
ETP 2	LUMINARIA PÚBLICA 200 W LED 5000 K IP 66	UND	150
ETP 3	LUMINARIA PÚBLICA 100 W LED 5000 K IP 66	UND	150
ETP 4	LAMPADA LED A60 9 W	UND	300
ETP 5	LAMPADA BULBO LED 50 W	UND	1200



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

ETP 6	LAMPADA BULBO LED 30 W	UND	700
ETP 7	LAMPADA BULBO LED 20 W	UND	400
ETP 8	LAMPADA LED 40 W E40	UND	1200
ETP 9	PARAFUSO PARA POSTE 12 X 200	UND	150
ETP 10	PARAFUSO PARA POSTE 12 X 250	UND	150
ETP 11	BRAÇO PLASNETAL FIBRA P/ POSTE 1MT SOQ. E 27	UND	600
ETP 12	BRAÇO PLASNETAL FIBRA P/ POSTE 1MT SOQ. E 40	UND	200
ETP 13	LUMINARIA PÚBLICA OVAL ABERTA RECEP. E 27	UND	500
ETP 14	BRAÇO GALVANIZADO 1MT X 40MM	UND	1500
ETP 15	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	800
ETP 16	RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	1200
ETP 17	CONECTOR DE PERFURAÇÃO TAM. PEQUENO	UND	400
ETP 18	CONECTOR DE PERFURAÇÃO TAM. MEDIO	UND	400
ETP 19	CONECTOR TIPO CUNHA II	UND	300
ETP 20	CONECTOR TIPO CUNHA III	UND	300
ETP 21	CABO PLÁSTICO FLEXÍVEL 4. 0 MM	M	1500
ETP 22	CABO PARALELO 2,0MM	M	1500
ETP 23	CABO FLEXÍVEL 1 KV 6 MM	M	800
ETP 24	CABO FLEXÍVEL 16, 0 MM	M	500
ETP 25	CABO FLEXÍVEL 10, 0 MM	M	600
ETP 26	CABO AUTO FLEXÍVEL 4, 0 MM	M	500
ETP 27	CABO AUTO FLEXÍVEL 1 KV 6, MM	M	1000
ETP 28	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 16MM	M	600
ETP 29	ARMAÇÃO DE REDE DE ENERGIA V1	UND	30
ETP 30	INTERRUPTOR EXT. 1 SEÇÃO	UND	150
ETP 31	INTERRUPTOR EXT.1 SEÇÃO COM TOMADA	UND	150
ETP 32	INTERRUPTOR EXT. 2 SEÇÃO	UND	100
ETP 33	INTERRUPTOR INTERNO 1 SEÇÃO SIMPLES	UND	100
ETP 34	INTERRUPTOR INTERNO 1 SEÇÃO C/ TOMADA 2P + T	UND	100
ETP 35	INTERRUPTOR INTERNO 1 SEÇÃO SIMP. C/ TOM. DUPLA	UND	100
ETP 36	INTERRUPTOR INTERNO 2 SEÇÃO SIMP. + TOMADA 2P + T	UND	100
ETP 37	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 SEÇÃO	UND	150
ETP 38	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 SEÇÃO + TOMADA	UND	150
ETP 39	TOMADA SISTEMA X SOBREPOR 2P + T 20 A	UND	100
ETP 40	TOMADA SISTEMA X DUPLASOBREPOR 2P + T 20 A	UND	100
ETP 41	TOMADA EM BARRA 2P+T DUPLA	UND	15
ETP 42	TOMADA EM BARRA 2P+T TRIPLA	UND	20
ETP 43	FITA ISOLANTE 10 MT	UND	100
ETP 44	FITA ISOLANTE 20 MT	UND	100
ETP 45	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 5 M	UND	50
ETP 46	HASTE TERRA 2,40 CM	UND	20
ETP 47	PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO – PADRÃO ENERGISA	UND	15
ETP 48	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO – PADRÃO ENERGISA	UND	10
ETP 49	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	M	2000



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

ETP 50	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	M	2000
ETP 51	CABO FLEXIVEL 4,0 MM	M	2000
ETP 52	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	M	500
ETP 53	REFLETOR LED 50W SLIM	UND	50
ETP 54	REFLETOR LED 100W SLIM	UND	30
ETP 55	REFLETOR LED 200W SLIM	UND	30
ETP 56	CANAleta COM FITA ADESIVA	UND	500
ETP 57	BOCAL COM RABICHO	UND	300
ETP 58	BOCAL DE LOUÇA E -40	UND	100
ETP 59	BOCAL DE LOUÇA E -27	UND	200
ETP 60	DISJUNTOR MONOFASICO 10A - TIPO DIM	UND	50
ETP 61	DISJUNTOR MONOFASICO 20A - TIPO DIM	UND	50
ETP 62	DISJUNTOR MONOFASICO 25A - TIPO DIM	UND	30
ETP 63	DISJUNTOR MONOFASICO 32A - TIPO DIM	UND	30
ETP 64	DISJUNTOR MONOFASICO 40ª - TIPO DIM	UND	10
ETP 65	DISJUNTOR TRIFASICO 32A - TIPO DIM	UND	20
ETP 66	PLAFON - BOCAL DE LOUÇA	UND	500
ETP 67	CABO MULTIPLO MONOFASICO 10 MM	M	500
ETP 68	CABO MULTIPLO MONOFASICO 16 MM	M	500
ETP 69	CABO MÚLTIPLO TRIFASICO 10 MM	M	200
ETP 70	CABO MULTIPLO TRIFASICO 16 MM	M	200
ETP 71	CX DE INSPECAO P/ATERRAMENTO	UND	30
ETP 72	QUADRO DIST.EMB.8 DISJUNTOR	UND	10
ETP 73	QUADRO DIST.EMB.12 DISJUNTOR	UND	10
ETP 74	EXTENSAO 2P DE 3M	UND	10
ETP 75	EXTENSAO 3P + T DE 3M	UND	10
ETP 76	TOMADA EM BARRA 2P+T, TRIPLA	UND	10

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.



PREFEITURA DE **PRINCESA ISABEL**

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de Material Elétricos, para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, Conforme Especificações no termo de referência. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 623.400,30:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	LUMINARIA PÚBLICA 300 W LED 5000 K IP 66		UND	150	511,33	76.699,50
ETP 2	LUMINARIA PÚBLICA 200 W LED 5000 K IP 66		UND	150	462,67	69.400,50
ETP 3	LUMINARIA PÚBLICA 100 W LED 5000 K IP 66		UND	150	286,67	43.000,50
ETP 4	LAMPADA LED A60 9 W		UND	300	4,30	1.290,00
ETP 5	LAMPADA BULBO LED 50 W		UND	1200	24,33	29.196,00
ETP 6	LAMPADA BULBO LED 30 W		UND	700	14,53	10.171,00
ETP 7	LAMPADA BULBO LED 20 W		UND	400	10,23	4.092,00
ETP 8	LAMPADA LED 40 W E40		UND	1200	20,63	24.756,00
ETP 9	PARAFUSO PARA POSTE 12 X 200		UND	150	15,60	2.340,00
ETP 10	PARAFUSO PARA POSTE 12 X 250		UND	150	17,73	2.659,50
ETP 11	BRAÇO PLASNETAL FIBRA P/ POSTE 1MT SOQ. E 27		UND	600	65,67	39.402,00
ETP 12	BRAÇO PLASNETAL FIBRA P/ POSTE 1MT SOQ. E 40		UND	200	79,67	15.934,00
ETP 13	LUMINARIA PÚBLICA OVAL ABERTA RECEP. E 27		UND	500	67,67	33.835,00
ETP 14	BRAÇO GALVANIZADO 1MT X 40MM		UND	1500	47,33	70.995,00
ETP 15	BASE P/ RELÉ FOTOELETRICO		UND	800	10,83	8.664,00
ETP 16	RELÉ FOTOELÉTRICO		UND	1200	20,33	24.396,00
ETP 17	CONECTOR DE PERFURAÇÃO TAM. PEQUENO		UND	400	11,00	4.400,00
ETP 18	CONECTOR DE PERFURAÇÃO TAM. MEDIO		UND	400	21,33	8.532,00
ETP 19	CONECTOR TIPO CUNHA II		UND	300	7,50	2.250,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

ETP 20	CONECTOR TIPO CUNHA III		UND	300	7,00	2.100,00
ETP 21	CABO PLATICO FLEXIVEL 4. 0 MM		M	1500	4,75	7.125,00
ETP 22	CABO PARALELO 2,0MM		M	1500	4,58	6.870,00
ETP 23	CABO FLEXIVEL 1 KV 6 MM		M	800	8,67	6.936,00
ETP 24	CABO FLEXIVEL 16, 0 MM		M	500	19,10	9.550,00
ETP 25	CABO FLEXIVEL 10, 0 MM		M	600	14,30	8.580,00
ETP 26	CABO AUTO FLEXIVEL 4, 0 MM		M	500	4,92	2.460,00
ETP 27	CABO AUTO FLEXIVEL 1 KV 6, MM		M	1000	8,67	8.670,00
ETP 28	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 16MM		M	600	6,05	3.630,00
ETP 29	ARMAÇÃO DE REDE DE ENERGIA V1		UND	30	7,97	239,10
ETP 30	INTERRRUTOR EXT. 1 SEÇÃO		UND	150	8,56	1.284,00
ETP 31	INTERRUPTOR EXT.1 SEÇÃO COM TOMADA		UND	150	18,60	2.790,00
ETP 32	INTERRUPTOR EXT. 2 SEÇÃO		UND	100	16,97	1.697,00
ETP 33	INTERRUPTOR INTERNO 1 SEÇÃO SIMPLES		UND	100	7,67	767,00
ETP 34	INTERRUPTOR INTERNO 1 SEÇÃO C/ TOMADA 2P + T		UND	100	14,00	1.400,00
ETP 35	INTERRUPTOR INTERNO 1 SEÇÃO SIMP. C/ TOM. DUP	...	UND	100	19,97	1.997,00
ETP 36	INTERRUPTOR INTERNO 2 SEÇÃO SIMP. + TOMADA 2P	...	UND	100	21,80	2.180,00
ETP 37	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 SEÇÃO		UND	150	10,23	1.534,50
ETP 38	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 SEÇÃO + TOMADA		UND	150	17,67	2.650,50
ETP 39	TOMADA SISTEMA X SOBREPOR 2P + T 20 A		UND	100	12,67	1.267,00
ETP 40	TOMADA SISTEMA X DUPLASOBREPOR 2P + T 20 A		UND	100	17,33	1.733,00
ETP 41	TOMADA EM BARRA 2P+T DUPLA		UND	15	17,67	265,05



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

ETP 42	TOMADA EM BARRA 2P+T TRIPLA	UND	20	25,67	513,40
ETP 43	FITA ISOLANTE 10 MT	UND	100	5,13	513,00
ETP 44	FITA ISOLANTE 20 MT	UND	100	9,22	922,00
ETP 45	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 5 M	UND	50	20,23	1.011,50
ETP 46	HASTE TERRA 2,40 CM	UND	20	41,00	820,00
ETP 47	PADRÃO MONOFASICO COMPLETO – PADRÃO ENERGISA	UND	15	352,33	5.284,95
ETP 48	PADRÃO TRIFASICO COMPLETO – PADRÃO ENERGISA	UND	10	916,00	9.160,00
ETP 49	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	M	2000	1,78	3.560,00
ETP 50	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	M	2000	2,72	5.440,00
ETP 51	CABO FLEXIVEL 4,0 MM	M	2000	4,52	9.040,00
ETP 52	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	M	500	7,30	3.650,00
ETP 53	REFLETOR LED 50W SLIM	UND	50	40,00	2.000,00
ETP 54	REFLETOR LED 100W SLIM	UND	30	66,33	1.989,90
ETP 55	REFLETOR LED 200W SLIM	UND	30	148,33	4.449,90
ETP 56	CANAleta COM FITA ADESIVA	UND	500	13,07	6.535,00
ETP 57	BOCAL COM RABICHO	UND	300	3,37	1.011,00
ETP 58	BOCAL DE LOUÇA E -40	UND	100	9,67	967,00
ETP 59	BOCAL DE LOUÇA E -27	UND	200	3,57	714,00
ETP 60	DISJUNTOR MONOFASICO 10A – TIPO DIM	UND	50	9,77	488,50
ETP 61	DISJUNTOR MONOFASICO 20A – TIPO DIM	UND	50	9,77	488,50
ETP 62	DISJUNTOR MONOFASICO 25A – TIPO DIM	UND	30	9,77	293,10
ETP 63	DISJUNTOR MONOFASICO 32A – TIPO DIM	UND	30	9,77	293,10
ETP 64	DISJUNTOR MONOFASICO 40ª – TIPO DIM	UND	10	12,27	122,70
ETP 65	DISJUNTOR TRIFASICO 32A – TIPO DIM	UND	20	57,33	1.146,60
ETP 66	PLAFON – BOCAL DE LOUÇA	UND	500	4,10	2.050,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

ETP 67	CABO MULTIPLO MONOFASICO 10 MM	M	500	4,95	2.475,00
ETP 68	CABO MULTIPLO MONOFASICO 16 MM	M	500	6,18	3.090,00
ETP 69	CABO MULTIPLO TRIFASICO 10 MM	M	200	10,37	2.074,00
ETP 70	CABO MULTIPLO TRIFASICO 16 MM	M	200	13,37	2.674,00
ETP 71	CX DE INSPECAO P/ATERRAMENTO	UND	30	10,33	309,90
ETP 72	QUADRO DIST.EMB.8 DISJUNTOR	UND	10	50,00	500,00
ETP 73	QUADRO DIST.EMB.12 DISJUNTOR	UND	10	109,00	1.090,00
ETP 74	EXTENSAO 2P DE 3M	UND	10	23,67	236,70
ETP 75	EXTENSAO 3P + T DE 3M	UND	10	49,67	496,70
ETP 76	TOMADA EM BARRA 2P+T, TRIPLA	UND	10	25,17	251,70
				Total	623.400,30

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de Material Elétricos, para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, Conforme Especificações no termo de referência. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.



PREFEITURA DE **PRINCESA ISABEL**

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de Material Elétricos, para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, Conforme Especificações no termo de referência.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e qualificação técnico-operacional.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Princesa Isabel - PB, 17 de Março de 2026.


MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
Secretária de Finanças, Administração e Planejamento



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material Elétricos, para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, Conforme Especificações no termo de referência.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Princesa Isabel - PB, 17 de Março de 2026.



EDNALDO DE MELO
Prefeito